

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23443.002454/2024-97

2. Descrição da necessidade

Do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Controle Sanitário de ambientes, que são compostos de Prestação de serviço de controle de pragas, abrangendo os serviços de desinsetização (Controle de barata de esgoto, baratas de cozinha, formigas, moscas, mosquitos e aracnídeos), serviço de desratização (Controle de roedores, ratos e catitas), serviço de descupinização (Controle de cupins), serviço de sanitização, serviços de saneamento com a limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, serviço de limpeza de caixa de gordura e serviço de limpeza de caixa de passagem de esgoto. Os serviços serão com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada.

Do objetivo

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Da necessidade

A contratação dos Serviços de Controle de ambiente visa impedir, de modo integrado, utilizando métodos eficazes, que vetores e pragas urbanas se instalem ou se reproduzam no ambiente, que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo do IFAM *campus* São Gabriel da Cachoeira.

Os serviços de Sanitização, Desinfecção e Higienização visa à prevenção e o combate às doenças respiratórias, além de ácaros, fungos e bactérias, impedido sua disseminação principalmente ao público interno e externo do IFAM/CSGC.

Além disso, de forma complementar, torna-se imprescindível contratar prestação de serviços especializados em limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, dada a importância da prevenção no tratamento da água consumida, bem como a limpeza de caixa de gordura e serviço de limpeza de caixa de passagem de esgoto, privando o saneamento das dependências do IFAM/CSGC, com finalidade da manutenção de ambientes salubres.

Desta forma, estando presentes o interesse público e a necessidade de contratação e continuidade dos referidos serviços, uma vez que este Instituto recebe diariamente em suas instalações, um significativo número de discentes, docentes, servidores, fornecedores, colaboradores e visitantes, os quais circulam em suas diversas dependências. Estes são fatores de suma importância para garantir o bom desenvolvimento das atividades do IFAM e suas unidades, mantendo um ambiente saudável para todos.

Diante da inexistência no quadro funcional do IFAM de agentes com atribuições de executar serviços de conservação e limpeza em suas dependências, e de acordos com a norma veiculada pelo § 1º do art. 3º do Decreto nº 9507/18, fica justificada a contratação de tal serviço na forma apontada neste estudo.

A continuidade dos serviços de controle sanitário visa garantir o funcionamento regular com higienização das instalações físicas da unidade, considerando que sua interrupção implicaria em sérios transtornos ocasionados pela falta dos mesmos, como comprometer a saúde de pessoas usuárias do local.

Do Histórico

Houve levantamento interno dos processos realizados na contratação de controle sanitário no Instituto Federal do Amazonas - *Campus São Gabriel da Cachoeira*.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Serviço e Apoio	Claudecir da Silva Barreto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos do objeto a adquirir

A contratação de empresa especializada deverá contemplar os serviços de **controle de pragas** (desinsetização, desratização, e descupinização), **Serviço de Sanitização, Desinfecção e Higienização** das áreas internas e os serviços de **Saneamento** (desinfecção de caixa d'água, cisterna, caixa de gordura e caixa de passagem de esgoto, limpeza de fossas sépticas e sumidouros) para atender ao IFAM *campus São Gabriel da Cachoeira*.

A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada e especializada, com o fornecimento de materiais e produtos saneantes e desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrados na ANVISA.

Todos os procedimentos necessários para a execução do serviço devem atender às boas práticas operacionais de que trata a Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de Março de 2022, a regulamentação de controle e manejo ambiental de que trata a Instrução Normativa IBAMA nº 141, de 19 de Dezembro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Critérios da seleção do prestador de serviços

O prestador de serviços deve ser pessoa jurídica, devidamente licenciada junto à autoridade sanitária competente, e cuja Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE, seja compatível com o objeto da contratação.

Deverá comprovar através de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação ou com item pertinente.

Os interessados não poderão:

- Estar proibidos de participar de licitação e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- Ser estrangeiro que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Estar enquadrado na vedação prevista no artigo 9º, § 1º da Lei 14.133/2021;
- Estar sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência.

Estar sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência.

Para os itens destinados à contratação de serviços de Controle de Pragas e Sanitização, Desinfecção e Higienização, os prestadores deverão ser empresas especializadas em conformidade com a Resolução RDC ANVISA nº 622, de 09 de Março de 2022, devidamente licenciada junto à autoridade sanitária e ambiental competente.

A empresa instalada em cidade que não possua autoridade sanitária competente e ambiental municipal deve apresentar licença junto à autoridade sanitária e ambiental competente regional, estadual ou distrital a que o município pertença.

A CONTRATADA deve ter Registro Estadual na Agência de Defesa e Fiscalização Agropecuário do Estado de Amazonas - ADAF.

A CONTRATADA deve ter um responsável devidamente habilitados para o exercício das funções (Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Florestal, Biólogo, Médico Veterinário, Farmacêutico, Engenheiro Químico, Químico ou Técnico Agrícola), devendo apresentar o registro deste profissional junto ao respectivo conselho de classe, com documentação dentro do prazo de validade.

Durante a execução dos trabalhos os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar devidamente uniformizados com os equipamentos de proteção individual (EPI's) e devidamente capacitados para realização dos serviços.

5. Levantamento de Mercado

Considerando que o levantamento de mercado consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, durante a autuação e análise do processo a equipe de planejamento da contratação diligenciou no sentido de verificar o quantitativo de empresas ativas para atender ao objeto para aquisição de orçamentos junto aos fornecedores locais em obediência ao art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73/2020 - *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (meses) de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.*

O método escolhido melhor reflete a realidade dos preços locais dos serviços objeto do presente estudo, uma vez, devido a logística do município de São Gabriel da Cachoeira tende a ser onerosa comparada ao da capital Manaus, majorando os valores em comparação com serviços daquela.

Com o intuito de nortear o estudo, as formas de especificação da contratação foram separadas em tópicos, permitindo comparar as principais alternativas para a solução em tela, sendo:

- Divisão da contratação por praga ou não;
- Contratação de área interna e externa em um item único ou itens distintos;
- Unidade a ser contratada por aplicação ou m² e m³;
- Periodicidade: Mensal, Trimestral, Semestral ou Anual.

Quanto à divisão da contratação por vetor/praga urbana, foi deliberado que a opção de realizar a contratação de um item único contemplando os serviços de desinsetização (baratas, formigas, moscas, mosquitos e aracnídeos), desratização (roedores, ratos e catitas) e descupinização, se mostrou a melhor alternativa uma vez que não percebe-se no mercado uma distinção de especialização dos fornecedores potenciais por área de atuação ou praga e tampouco as áreas a serem contemplada pela contratação (área interna/externa), diferenciam-se quanto à aplicação de uma ou outra forma de controle de vetores, normalmente tratada em três grandes grupos que são a desinsetização, desratização, descupinização.

Com relação à abordagem a ser dada para contratação de serviços que contemplem as áreas internas e externas, verificou-se que a maior parte das instituições públicas não contratam itens distintos para ambientes distintos para ambientes internos e externos. Entretanto, é importante que prestador de serviços tenha conhecimento da área para formulação das propostas, para tanto será informado no Termo de Referência a área interna a ser atendida.

Para a unidade a ser contrata, a definição das unidades de medida por metro quadrado e metro cúbico são mais adequadas à contratação, pois permite a flexibilidade necessária para contemplar as particularidades dos diversos participantes no Registro de Preços.

Quanto a periodicidade de realização dos serviços, identificou-se que alguns órgãos realizam a contratação com periodicidade com aplicação mensal, trimestral e semestral, com garantia da execução dos serviços, com previsão de aplicações de reforço, tantas vezes quantas se fizerem necessárias, durante o prazo de garantia.

Tendo em vista que essa periodicidade de aplicação atende às necessidades da contratante e é prática comum, será adotada para a presente contratação e para subsidiar a decisão dos eventuais interessados na contratação, deverá haver, no instrumento convocatório, a previsão da possibilidade de realização de visitas prévias aos ambientes a serem atendidos.

Com relação aos serviços de limpeza e desinfecção de reservatórios e caixas d'água, as pesquisas de mercado apontam ser uma prática comum a contratação do serviço considerando como unidade de medida a capacidade das dependências a serem contempladas, sendo adotado o volume dos recipientes como unidade de medida da contratação.

Desta forma, é viável e vantajoso para a administração que a contratação seja realizada em item separado, de tal maneira que não limite a participação de empresas que atuem em apenas umas das áreas contempladas pela contratação pretendida, seja de controle de pragas, sanitização e saneamento.

Solução a ser adotada

Diante dos estudos realizados, identificou-se são práticas comuns que atendem às especificidades da Instituição a seguinte contratação:

Contratação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas contemplando os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, a ser realizada por metro quadrado (m²), incluindo áreas internas e externas, com periodicidade de aplicação semestral, com garantia da execução dos serviços, com previsão de aplicação de reforço, tantas quantas se fizerem necessárias, durante o prazo de garantia e com o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada.

Contratação de serviços de Sanitização, Desinfecção e Higienização visa a prevenção e o combate as doenças respiratórias provocadas pela COVID-19, além de ácaros, fungos e bactérias, impedindo sua disseminação principalmente em ambientes fechados, com o fornecimento de materiais e mão de obra qualificada.

Contratação de serviços especializados em limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, bem como a limpeza de caixa de gordura e serviço de limpeza de caixa de passagem de esgoto, sendo realizados por meio de itens distintos, permitindo a ampla concorrência, por meio da diferenciação entre especialidades dos eventuais fornecedores e distinção entre a qualificação técnica necessária para cada serviço.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação deverá contemplar os serviços de controle de pragas, Sanitização e Saneamento nas dependências do IFAM /CSGC, com fornecimento de material e mão de obra qualificada.

Diante da necessidade dos serviços, deliberou-se por proceder a contratação via Dispensa de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, pois o objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, com padrões de desempenho e qualidade passíveis de ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

Do controle de vetores e pragas urbanas

O controle de vetores e pragas urbanas deve manter os ambientes livres de artrópodes nocivos (*Aedes aegypti*, aranhas, baratas, barbeiros, carrapatos, cupins, escorpiões, formigas, moscas, percevejos, pulgas, piolhos, traças) e roedores sinantrópicos comensais, por meio da desinfestação visando impedir que estes se instalem ou reproduzam no ambiente.

Todos os procedimentos de diluição ou outras manipulações autorizadas para produtos saneantes, da técnica de aplicação, da utilização e manutenção de equipamentos, de transporte, de destinação final e outros procedimentos técnicos ou operacionais, deve estar descritos e disponíveis na forma de Procedimentos Operacionais (POS), inclusive com informações sobre o que fazer em caso de acidente, derrame de produtos químicos, saúde, biossegurança e saúde do trabalhador, sem prejuízo da legislação vigente.

A técnica de aplicação deverá garantir a segurança das pessoas e a não contaminação de alimentos, medicamentos, utensílios, máquinas, plantas, animais domésticos e silvestres, entre outros, sendo garantido o período mínimo de carência o qual for estabelecido pelo produto para a reentrada no ambiente ou por determinação da autoridade agropecuária.

A aplicação de produtos deverá ser supervisionada e orientada pelo Responsável Técnico, a fim de garantir a segurança de pessoas, animais e meio ambiente.

Para a prestação do serviço somente podem ser utilizados os produtos saneantes desinfetantes de venda restrita a empresas especializadas, ou de venda livre, devidamente registrada na ANVISA.

Não é permitida a utilização de substâncias aromatizantes, alimentos ou outros atrativos associados às iscas rodenticidas que possam causar acidentes, seja em pessoas, crianças, idosos ou animais.

Os produtos utilizados deverão ter as seguintes características:

- não causar manchas;
- ser de baixa toxicidade;
- ser hipoalergênico;
- tornar-se inodoro após 90 (noventa) minutos da aplicação;
- ser inofensivo à saúde humana;
- aqueles aplicados nos espelhos d'água para combate às larvas de moscas não deverão ser nocivos às larvas de moscas não deverão ser nocivos às plantas e peixes;
- não danificarem ou causarem a morte de plantas dos canteiros, árvores e gramados;
- composição química que deixe o ambiente em condições para uso normal em até 12 (doze) horas após a aplicação.

Os equipamentos de aplicação de desinfetantes domissanitários, agrotóxicos e afins deverão ser adequados ao tipo de utilização e estarem em perfeitas condições de uso, sem vazamentos.

É proibida a aplicação de rodenticida na forma de pó em tubulações de ar ou fonte de ventilação que possibilitem a liberação do produto no ambiente e em áreas de grande circulação de pessoas em virtude de sua fácil dispersão.

Somente será permitida a utilização de iscas rodenticidas com o uso de caixa porta iscas, ou outro dispositivo que impeça o acesso accidental ou intencional ao produto por pessoas, em especial crianças, animais domésticos ou silvestres, sendo exigida a identificação da inscrição da frase PERIGO - PRODUTO TÓXICO, em tamanho 16, letra fonte Arial, com fundo amarelo e letras pretas, com o símbolo das tábias e caveira, que possam ser identificados à distância.

A CONTRATADA deverá deixar no estabelecimento contratante do serviço, cópia das FISPQ's atualizadas e informações quanto aos procedimentos necessários em caso de intoxicação e acidente.

A CONTRATADA deve possuir registro junto ao conselho profissional do seu responsável técnico; Licença ambiental emitida pelo órgão competente, dentro do prazo de validade; Certidão de Licença Sanitária emitida pelo órgão de vigilância sanitária do município ou do Estado onde a empresa esteja instalada; Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, conforme previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 13, de 23 de agosto de 2021; AFE – AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), nos termos da Lei nº 6.360/76, do Decreto nº 8.077/13 e da RESOLUÇÃO – RDC Nº nº 622 de 09 de março de 2022 (ANVISA).

Todo e qualquer resíduo gerado deve ser acondicionado, descontaminado quando assim houver exigência, tratado e ter destino final de forma a não comprometer a saúde do trabalhador, a saúde pública e o meio ambiente, conforme legislação vigente.

Todo e qualquer resíduo gerado pela empresa na prestação de serviço, é de sua responsabilidade, devendo zelar pelo correto armazenamento, a coleta, o tratamento e a disposição final.

A CONTRATADA deverá disponibilizar os uniformes específicos e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's com calças e blusas hidrorrepelentes, em algodão para seus funcionários, que deverão ser de uso exclusivo para o desenvolvimento da atividade.

A CONTRATADA deve fornecer à CONTRATANTE o comprovante de execução de serviço contendo o registro do recebimento com assinatura do CONTRATANTE, do controlador de pragas e do Responsável técnico e, no mínimo, as informações exigidas no art. 19 da Resolução RDC ANVISA nº 622, de 2022.

1.

- 1.1. Nome do cliente/Razão Social/CNPJ;
- 1.2. Endereço do imóvel;
- 1.3. Praga(s) alvo/nome científico;
- 1.4. Data de execução dos serviços;
- 1.5. Prazo de assistência técnica, escrito por extenso, dos serviços por praga(s) alvo;
- 1.6. Grupo(s) químico(s) do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- 1.7. Nome e concentração de uso do(s) produto(s) eventualmente utilizado(s);
- 1.8. Orientações pertinentes ao serviço executado;
- 1.9. Nome do responsável técnico com o número do seu registro no conselho profissional correspondente;
- 1.10. Número do telefone do Centro de Informação Toxicológica;
- 1.11. Registro Estadual da ADAF com seu respectivo prazo de validade;
- 1.12. Identificação da CONTRATADA com: razão social, nome fantasia, endereço, telefone e números das licenças sanitária e ambiental com seus respectivos prazos de validade.

A CONTRATADA deve afixar cartazes informando a realização da desinfestação, com a data da aplicação, o nome do produto, grupo químico, telefone do Centro de Informação Toxicológica e números das licenças sanitária, ambiental e o Registro Estadual na ADAF.

O Comprovante de Execução do Serviço deverá constar que após o serviço prestado, as embalagens vazias serão recolhidas pela empresa executora, que ficará responsável pelo destino adequado das mesmas.

O prazo de garantia da prestação do serviço será de, no mínimo, 06 (seis) meses, contado a partir do término da prestação, constante no Comprovante de Execução de Serviço.

Estão incluídas durante o prazo de garantia todas as aplicações de reforço, tantas quantas se fizerem necessárias (as previamente programadas, assim como as solicitadas em decorrência do surgimento de vetores e pragas urbanas), sem que implique em custo adicional à contratante.

O atendimento em decorrência da garantia, por ocasião de solicitação do gestor do contrato, deverá ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, devendo a CONTRATADA proceder com a reaplicação /reforço do produto constante da ordem de serviço, objeto da garantia.

Cuidar para que, nos ambientes onde se encontram arquivados, os documentos não sejam afetados diretamente pelos produtos, mas que sejam sintetizados e imunizados com os devidos cuidados.

Da Sanitização, Desinfecção e Higienização

Os serviços de Sanitização, Desinfecção e Higienização visa a prevenção e o combate as doenças respiratórias, além de ácaros, fungos e bactérias, impedindo sua disseminação principalmente em ambientes fechados, objetivando proporcionar um ambiente mais seguro ao público interno e externo do IFAM e suas unidades participantes.

Define-se como sanitização o processo de aplicação de agente ou produto capaz de reduzir o número de microrganismos patogênicos a níveis seguros de acordo com as normas de saúde pública.

Utilizar profissionais especializados para execução dos serviços a serem executados, bem como, devidamente uniformizados de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Manter um técnico responsável pelo gerenciamento dos serviços, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a fiscalização sobre assuntos relacionados ao serviço;

Providenciar para que os seus funcionários utilizem equipamentos de proteção individual previsto pelas normas de segurança do trabalho;

Utilizar equipamentos e ferramentas necessários à boa execução de todos os serviços e empregar aos métodos de trabalho mais eficientes e seguros, de acordo com as Normas vigentes, e especificações fornecidas;

Deverá ser utilizados produtos eficazes na eliminação de fungos, ácaros, bactérias e vírus, devendo caso necessário apresentar comprovação da eficácia dos serviços realizados;

Deverá ser usado preferencialmente produto a base do princípio ativo de quaternário de amônia.

Os produtos utilizados deverão registrados na ANVISA e Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde e pelos demais órgãos competentes, para garantir segurança e comodidade após a aplicação do produto em seu ambiente;

Os produtos saneantes utilizados devem ser seguros para a saúde humana e animal, ter eficácia comprovada contra microrganismos patogênicos e registro para essa finalidade no órgão competente.

O local deverá ser isolado durante a execução do serviço;

Todos os procedimentos empregados na execução dos serviços deverão estar em conformidade com as Resoluções – RDC nº 35 e Portaria nº 354, nº 14 Portaria nº 354, nº 09 Portaria nº 593, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

Deverá ser aplicado atomização, pulverização, fumacê equipamentos e produtos de acordo com cada ambiente a ser tratado;

A CONTRATADA é responsável pela orientação na utilização e manuseio dos produtos químicos, sendo que a manipulação, preparo e aplicação só poderão ser realizados por pessoas capacitadas;

A CONTRATADA deverá emitir Certificado ou Comprovante de Execução do serviço - Documento assinado pelo responsável técnico onde conste, pragas-alvo, nome e a composição qualitativa do produto ou associação utilizada, as proporções e a quantidade total empregada por área, bem como o antídoto a ser utilizado no caso de acidente, telefone dos Centros de Controle de Intoxicação;

A CONTRATADA deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos, incluindo os seus acessórios, além dos produtos necessários à execução dos serviços, ficando responsável por sua guarda, carga e descarga, conservação e transporte;

A CONTRATADA deve se tecnicamente capacitada a atender as exigências legais para o transporte dos produtos e equipamentos, segurança do trabalhador e proteção do meio ambiente, particularmente quanto ao descarte de embalagens.

A CONTRATADA deverá emitir declaração com discriminação dos produtos a serem utilizados no processo de sanitização e seu grau de risco, todos autorizados pelo Ministério da Saúde e pelos demais órgãos competentes, com observação da distinção de ambientes

Da limpeza e desinfecção de caixa d'água ou cisterna, caixa de gordura e caixa de passagem de esgoto

Os serviços serão realizados preferencialmente em horário comercial, em dias úteis, de segunda a sexta feira, mediante agendamento e de forma a não interferir nas atividades da contratante.

Havendo necessidade, os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que previamente agendado. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, devidamente equipados com EPIs adequados aos serviços.

A execução do trabalho de limpeza e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água deve ser acompanhada pela fiscalização técnica do contrato, com vistas a fiscalização dos serviços executados e correção de eventuais falhas.

A CONTRATADA deverá avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório ou caixa d'água, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar a execução dos serviços.

Verificar antecipadamente em cada caixa e reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia (s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades à fiscalização.

Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade relatando as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;

São procedimentos para a limpeza dos reservatórios e caixas d'água:

1. Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;
2. Utilizar a água da caixa ou reservatório até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;
3. Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo ou resíduos na tubulação;
4. Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível das saídas de distribuição, para a primeira limpeza;
5. Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia e esponja; nunca utilize sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
6. Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) da caixa ou reservatório;

7. Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
8. Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;
9. Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;
10. Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
11. Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório;
12. Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;
13. Inspecionar se existem possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar à fiscalização do contrato.

São procedimentos de sanitização e desinfecção dos reservatórios e caixas d'água

1. Após a limpeza proceder a sanitização e a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5%, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
2. Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após duas horas de aplicação do desinfetante;
3. Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção.
4. Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;
5. Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágue;
6. Sanitizar e desinfetar a tampa do reservatório ou caixa d'água;
7. Terminado o procedimento de sanitização e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório;

Após conclusão dos serviços a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE Certificado de Execução de Limpeza e Desinfecção dos Reservatórios de Água.

Condições gerais

No prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá apresentar um Planejamento de Atividades, contendo as rotinas, cronograma, equipamentos e materiais que serão utilizados, bem como métodos de aplicação e manejo a serem adotados em cada local de aplicação.

O prazo para início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias após a CONTRATANTE aprovar o cronograma apresentado, de acordo com adequações acerca da necessidade e duração da desocupação do local.

A Contratada deverá afixar comunicado de controle em local visível, informando o serviço a ser realizado, a data e o período de interdição, constando o horário de início e término.

Caso seja necessária a alteração das características do local onde os serviços serão prestados por meio do deslocamento de materiais (móveis, telhados, etc), a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela movimentação e restabelecimento destes.

Concluídos os serviços, a área deverá ser entregue limpa e desimpedida de quaisquer entulhos, equipamentos e/ou restos e materiais.

A CONTRATADA deverá refazer, de imediato e a suas expensas, qualquer trabalho realizado inadequadamente e/ou recusado pela CONTRATANTE, sem que isso implique em custo adicional.

Os serviços serão dados como satisfatórios após a verificação do serviço executado, além da avaliação da qualidade do serviço pela FISCALIZAÇÃO.

Após o ateste da satisfação, será dado o aceite dos serviços e haverá a consequente liberação para faturamento por parte da CONTRATADA, não excluindo a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os preços dos serviços contratados, poderão ser reajustados por ACORDO entre as partes, adotando-se na negociação para o cálculo o índice IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), ou outro índice que venha a substituí-lo.

Será admitido o reajustamento dos preços do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano:

A contar da data da homologação dos preços, para o primeiro reajuste; A contar do último reajuste, em caso de prorrogação do contrato.

Cabe à CONTRATADA fazer a solicitação do reajuste e a demonstração da variação dos preços, sem prejuízo do necessário exame, pela Administração, da pertinência das informações prestadas.

O prazo para a CONTRATADA solicitar o reajuste encerra-se na data do término da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

A contratada deve responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à União ou à entidade federal, devendo ressarcir imediatamente à Administração em sua integralidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

De acordo com o levantamento realizado pela equipe de planejamento, no período de 6 meses serão necessários os quantitativos de serviços, conforme tabela abaixo:

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	13595	Limpeza Caixa D'Água de Amianto, Polietileno ou Fibrocimento, Higienização E Desinfecção com análise da água - De Caixa D Água de Amianto, Polietileno ou Fibrocimento, Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária e Liberados Pela OMS. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De Segurança e Encargos Para A Execução Do Serviço. E Deverá Ser Executado Conforme As Leis E Normas Vigentes.	M³	78
2	13595	Limpeza, higienização, Desinfecção e análise da água de Cisterna (Material do Reservatório: Concreto), Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária e Liberados Pela OMS. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De	M³	193

		Segurança e Encargos Para A Execução Do Serviço. E Deverá Ser Executado Conforme As Leis E Normas Vigentes.		
3	3417	Serviços de desratização e desinsetização em geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões, ratos, vespas e marimbondos etc), sob demanda, para áreas internas e externas do IFAM.	M²	11023
4	16527	Serviço de limpeza, desobstrução e manutenção de Caixa de Gordura , incluindo reparos de paredes, jateamento dos encanamentos, tamanho de 0,40 (L) x 0,40 (C) x 0,78 (A). Material a ser empregado a cargo da empresa contratada.	Sv	132
5	16527	Serviço de limpeza, desobstrução e manutenção de Caixa de Esgoto , incluindo reparos de paredes, jateamento dos encanamentos, tamanho de 0,94 (L) x 1,00 (C) x 0,70 (A). Material a ser empregado a cargo da empresa contratada.	Sv	170
6	16527	Serviço de limpeza de fossas sépticas e sumidouros , todo material a ser empregado a cargo da empresa contratada.	M³	2198

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 62.098,13

A metodologia a ser empregada no processo de elaboração de estimativa de preços está de acordo com o que prevê o artigo 5º, incisos IV da Instrução Normativa nº 73 /2020 – ME.

Portanto, os valores estimados para esta contratação foram estimados em R\$ 62.098,13 (sessenta e dois mil, noventa e oito reais e treze centavos), sendo os valores apurados junto aos fornecedores locais em obediência ao art. 5º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 73/2020 - *pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (meses) de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório*, pela qual foi possível analisar a composição de custos unitários e médios dos itens correspondentes, inerentes de contratações similares realizadas pela Administração Pública, obtendo-se os resultados conforme Anexo II deste estudo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção quanto ao parcelamento ou não da solução, deve considerar as vantagens e desvantagens decorrentes da forma escolhida para a natureza do objeto, as etapas referentes à seleção do fornecedor, e especificidades inerentes à gestão do contrato como um todo.

Em regra geral, nos termos do art. 47, II da Lei n. 14.133/21, exige-se o parcelamento do objeto licitado sempre que isso se mostre técnica e economicamente viável e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação.

No caso em tela, cabe considerar as características típicas da natureza de cada serviço que será licitado, tendo em vista que a contratação tem por objetivo o controle sanitário contemplados **controle de pragas** (desinsetização, desratização e descupinização), Serviço de Sanitização, Desinfecção e Higienização das áreas internas e os serviços de **Saneamento** (desinfecção de caixa d'água ou cisterna, caixa de gordura e caixa de passagem de esgoto), onde são objetos com finalidades afins, mas com potenciais e metodologias e prestadores distintos.

É possível observar que algumas empresas podem oferecem todos os serviços, outras são especialistas em apenas um dos serviços. Desta forma, considerando a necessidade de uma solução vantajosa para os serviços de controle sanitário, os itens serão homologados de forma distinta, com a finalidade de fomentar a competitividade, tendo em vista que as empresas prestadoras de tais serviços podem ou não realizar os serviços integrados, onde tal maneira que o agrupamento inviabilizaria a participação de prestadores de serviço que atuem apenas em uma das áreas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está em conformidade com o planejamento da Instituição, tendo em vista a sua previsão no Plano Anual de Contratações 2024 do IFAM/CSGC.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação em tela gerará benefícios para a instituição, uma vez que proporcionará condições para a manutenção de ambiente salubre, livre de vetores que possam causar agravos à saúde, prejuízos econômicos ou mesmo transmitir infecções, por meio de carreamento externo (transmissão passiva ou mecânica) ou interno (transmissão biológica) de microrganismos, preservando a saúde do público interno e externo do IFAM/CSGC, bem como a conservação do patrimônio, além da prevenção no tratamento da água consumida nas dependências do prédio.

13. Providências a serem Adotadas

A administração, após a finalização do processo de aquisição deverá realizar orientações com o(s) responsável(is) pelo recebimento do serviço contratado, a empresa deverá ser notificada para início da atividade, o acompanhamento deve ser realizado durante e após a realização do serviço, garantindo a apresentação das comprovações necessárias por parte da empresa contratada, assim como a plena liquidação das obrigações por parte da contratante após o ateste dos serviços prestados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Com fins a minimizar/anular possíveis impactos ambientais deve serem observadas as orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União - CGU, devendo haver previsão no Termo de Referência que a CONTRATADA deverá adotar os critérios de sustentabilidade no que tange aos produtos que serão utilizados na execução do serviço e às obrigações que terão de ser cumpridas já listadas neste estudo no item 6. Descrição da solução como um todo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A equipe de estudos técnicos preliminares composta especificamente para a prestação de serviços contínuos de Controle Sanitário de ambientes considera a contratação viável pelos estudos apresentados, pela prática do mercado e pelo histórico de contratações desta natureza efetuadas pelo IFAM campus São Gabriel da Cachoeira.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA EDUARDA GOMES FRANCA DOS SANTOS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 12:02:05.

NAIRSON BRAZAO QUEIROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 12:04:15.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - DFD - ASSINADA.pdf (3.02 MB)
- Anexo II - MAPA_DE_APURACAO_SERVICO_DE_HIGIENIZACAO_E_DESINSETIZACAO_DO_IFAMassinado.pdf (609.54 KB)

Anexo I - DFD - ASSINADA.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO-CSA



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. Identificação do Solicitante

Setor Requisitante: Coordenação de Serviço e Apoio - CSA	Amparo: Art. 12, VII da Lei 14.133/21
Responsável pela Demanda (GESTOR DO PROCESSO): Claudecir da Silva Barreto	SIAPÉ: 1109720
E-mail: csa.csgc@ifam.edu.br	Telefone/Ramal: (97) 984494936

2. Necessidade da contratação do serviço:

Descrição da necessidade:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de Controle Sanitário de ambientes, que são compostos de Prestação de Serviço de Controle de Pragas, abrangendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com sanitização, desinfecção e higienização de áreas externas e internas do IFAM-CSGC.

Justificativa da Necessidade dos produtos:

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus São Gabriel da Cachoeira – IFAM/CSGC encontra-se sem cobertura contratual para atender as demandas referente à prestação de serviços contínuos de Controle Sanitário de ambientes, que são compostos de Prestação de Serviço de Controle de Pragas, abrangendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização, com sanitização, desinfecção e higienização. Em consequência devem ser tomadas as providências cabíveis para a realização de um novo Processo Licitatório.

A Contratação se faz necessária para permitir adequada manutenção do espaço do campus para uso letivo e laboral, em condições mínimas de higiene, mantendo o controle de pragas nocivas à saúde dos discentes, docentes e demais colaboradores do quadro funcional deste campus e assegurar e manter as boas condições de salubridade no ambiente de trabalho.

3. Quantidade e descrição do serviço a ser prestado

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	13595	Limpeza Caixa D'Água de Amianto, Polietileno ou Fibrocimento, Higienização E Desinfecção com análise da água - De Caixa D Água de Amianto, Polietileno ou Fibrocimento, Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária e Liberados Pela OMS. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De Segurança e Encargos Para A Execução Do Serviço. E Deverá Ser Executado Conforme As Leis E Normas Vigentes.	M³	78
2	13595	Limpeza, higienização, Desinfecção e análise da água de Cisterna (Material do Reservatório: Concreto), Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária e Liberados Pela OMS. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De Segurança e Encargos Para A Execução Do Serviço. E Deverá Ser Executado Conforme As Leis E Normas Vigentes.	M³	193,34
3	3417	Serviços de desratização e desinsetização em geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões, ratos, vespas e marimbondos etc), sob demanda, para áreas internas e externas do IFAM.	M²	11023
4	16527	Serviço de limpeza, desobstrução e manutenção de Caixa de Gordura, incluindo reparos de paredes, jateamento dos encanamentos, tamanho de 0,40 (L) x 0,40 (C) x 0,78 (A). Material	Sv	132



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO-CSA



		a ser empregado a cargo da empresa contratada.		
5	16527	Serviço de limpeza, desobstrução e manutenção de Caixa de Esgoto , incluindo reparos de paredes, jateamento dos encanamentos, tamanho de 0,94 (L) x 1,00 (C) x 0,70 (A). Material a ser empregado a cargo da empresa contratada.	Sv	170
6	16527	Serviço de limpeza de fossas sépticas e sumidouros , todo material a ser empregado a cargo da empresa contratada.	M³	217,98

4. Previsão de data em que deve ser iniciado a prestação de serviço:

4.1. Condições para o serviço: o serviço deverá ser iniciado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, Campus São Gabriel da Cachoeira, de acordo com a necessidade/demanda contratada, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da comunicação/solicitação por meio de Ordem de serviço.

4.2. A previsão de data para início da aquisição: 29 de abril de 2024.

Indicação do(s) Integrante(s) da Equipe de Planejamento da aquisição

Nome Servidor	Atribuição	SIAP	E-mail
Adriana Mayara Soares Noronha	Membro/DAP	3162426	adriana.noronha@ifam.edu.br
Nairson Brazao Queiroz	Membro/CPLAN	1612134	nairson@ifam.edu.br
Maria Eduarda Gomes França dos Santos	Membro/Compras	3355047	maria.franca@ifam.edu.br

Indicação dos Fiscais Técnicos da Contratação

Nome Servidor	Atribuição	SIAP	E-mail
Claudecir da Silva Barreto	Membro/CSA	1109720	claudedir@ifam.edu.br
Efrain dos Santos Pereira	Membro/Setor Transporte	1105366	efrain@ifam.edu.br
Edilson Marcondes Marcelino	Membro/Compras	1105387	edilson@ifam.edu.br

Responsável pela Elaboração deste Documento de Formalização da Demanda
GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Local e Data:

São Gabriel da Cachoeira, 02/07/2024.

Assinatura:

Claudecir da Silva Barreto
Coordenador do CSA

Portaria nº 502/2023 GAB/IFAM/CSGC de 16/11/2023

Aprovo este Documento de Formalização da Demanda
CHEFIA IMEDIATA

Local e Data:

São Gabriel da Cachoeira, 02/07/2024.

Assinatura:

Adriana Mayara Soares Noronha
Diretora do DirAP

Portaria nº 1.910/GR/IFAM/CSGC de 20/12/2022
D.O.U. 21/12/2022.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO-CSA



ANEXO I

LEVANTAMENTO DE ÁREA PARA LICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Espaços a serem Desinsetização, Desratização e Descupinização	Área (m²)
Laboratórios	500
Almoxarifado e galpões	582,68
Áreas livres (hall ou salão)	1.467,32
Banheiros	300
Pátios e áreas verdes média frequência	4.223
Pátios e áreas verdes baixa frequência	3.950
TOTAL ESTIMADO	11.023

Caixas D'água E Cisternas	Qtd	Dimensões/ Capacidade	Área (M³)/ Caixa	Área (M³) / Capacidade (L) Total
Bloco Administrativo	6	2.000	2	12/12.000
Bloco Administrativo (Copa)	1	1.000	1	1/1.000
Bloco Pedagógico (Caixas D'água)	20	2.000	2	40/40.000
UEPS	10	2.000	2	20/20.000
Bloco Pedagógico DPEX (Caixas D'água)	1	5.000	5	5/5.000
Cisterna Caixa D'água (Maquinário)	1	1,90X2,40X2,40	10,94	10.944
Cisterna Caixa D'água (Pocilga)	1	16X5,70X2	182,40	182.400
TOTAL ESTIMADO	40			271344

Caixas de Gordura	Qtd	Dimensões (cm)	Área (M³)/ Caixa	Área (M³) Total
Bloco Administrativo	35	0,40 X 0,40 X 0,78	0,12	4,368
Bloco Pedagógico	72	0,40 X 0,40 X 0,78	0,12	8,9856
UEPS	25	0,40 X 0,40 X 0,78	0,12	3,12
TOTAL ESTIMADO	132		0,37	16,47

Caixas de Esgoto	Qtd	Dimensões (Cm)	Área (M³)/Caixa	Área (M³) Total
Bloco Administrativo	25	0,94 X 1,00 X 0,70	0,66	16,4500
Bloco Pedagógico	120	0,94 X 1,00 X 0,70	0,66	78,9600
UEPS	25	0,94 X 1,00 X 0,70	0,66	16,4500
TOTAL ESTIMADO	170		1,97	111,8600



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO-CSA



ANEXO II

LEVANTAMENTO DE FOSSAS SEPTICAS DO IFAM

ITEM	LOCAL	MEDIDAS			METROS CUBICOS (M³)
		(L)	(C)	(A)	
1	ALOJAMENTO	2,3	2,3	2	10,58
2	SUMIDOURO - ALOJAMENTO	2,75	2,7	3,2	23,76
3	AUDITORIO	2,75	3,6	2	19,8
4	SALA DOS PROFESSORES	2,12	2,25	2	9,54
5	COZINHA	3	3	2	18
6	PRONATEC	2	2	3	12
7	DPEX	3	2	3	18
8	BANHEIROS ANTIGO PRONATEC	3	1,8	2	10,8
9	BANHEIROS DA CANTINA	3	2	2	12
10	GINASIO	3	3	2	18
11	BANHEIROS ADMINISTRATIVO	3,6	2,43	2	17,496
12	GUARITA	3	3	2	18
13	SALA DE REUNIAO	3	3	2	18
14	ALMOXARIFADO	3	2	2	12
			TOTAL		217,976


Cláudio da Silva Barreto
Coordenador do CSA

Portaria nº 502/2023 GAB/IFAM/CSGC de 16/11/2023

**Anexo II -
MAPA_DE_APURACAO_SERVICO_DE_HIGIENIZACAO_
pdf**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS



MAPA DE APURAÇÃO SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NO IFAM
SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NO IFAM

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	J. S. DE MORAES	Total 1	P A DE BRITO SILVA	Total 2	A L LIRA	Total 3
1	Limpeza Caixa D'Água de Amianto, Polietileno ou Fibrocimento, Higienização E Desinfecção com análise da água - De Caixa D'Água de Amianto, Polietileno ou Fibrocimento, Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária e Liberados Pela OMS. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De Segurança e Encargos Para A Execução Do Serviço. E Deverá Ser Executado Conforme As Leis E Normas Vigentes.	M²	78	R\$ 70,00	R\$ 5.460,00	R\$ 75,00	R\$ 5.850,00	R\$ 90,00	R\$ 7.020,00
2	Limpeza, Higienização, Desinfecção e análise da água de Cisterna (Material do Reservatório: Concreto), Com Produtos De Qualidade Registrados No Ministério Da Saúde, Na Vigilância Sanitária e Liberados Pela OMS. A Contratada É Responsável Por Todo Ferramental, Pessoal, Equipamentos De Segurança e Encargos Para A Execução Do Serviço. E Deverá Ser Executado Conforme As Leis E Normas Vigentes	M²	193,34	R\$ 40,00	R\$ 7.733,60	R\$ 45,00	R\$ 8.700,30	R\$ 80,00	R\$ 15.467,20
3	Serviços de desratização e desinsetização, desbaratização em geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões, ratos, vespas e marimbondos etc), sob demanda, para áreas internas e externas do IFAM.	M²	11.023	R\$ 0,80	R\$ 8.818,40	R\$ 1,00	R\$ 11.023,00	R\$ 1,50	R\$ 16.534,50
4	Serviço de limpeza, desobstrução e manutenção de Caixa de Gordura, incluindo reparos de paredes, jateamento dos encanamentos, tamanho de 0,40 (L) x 0,40 (C) x 0,78 (A). Material a ser empregado a cargo da empresa contratada.	Serviço	132	R\$ 34,00	R\$ 4.488,00	R\$ 35,00	R\$ 4.620,00	R\$ 55,00	R\$ 7.260,00
5	Serviço de limpeza, desobstrução e manutenção de Caixa de Esgoto, incluindo reparos de paredes, jateamento dos encanamentos, tamanho de 0,94 (L) x 1,00 (C) x 0,70 (A). Material a ser empregado a cargo da empresa contratada.	Serviço	170	R\$ 34,00	R\$ 5.780,00	R\$ 40,00	R\$ 6.800,00	R\$ 60,00	R\$ 10.200,00
6	Limpeza de Fossa / Esgoto / Boca de Lobo - Serviço de limpeza de fossas sépticas e sumidouros, todo material a ser empregado a cargo da empresa contratada	M²	217,98	R\$ 80,00	R\$ 17.438,40	R\$ 90,00	R\$ 19.618,20	R\$ 110,00	R\$ 23.977,80
					R\$ 49.718,40		R\$ 56.611,50		R\$ 80.459,50

J. S. DE MORAES	CNPJ: 08.706.156/0001-02
P A DE BRITO SILVA	CNPJ: 10.844.236/0001-68
A L LIRA	CNPJ: 10.954.094/0001-91

PESQUISA
REALIZADA
EM:
19/06/2024